

B)209.



(Handwritten signature)

MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº 14/2022
Realizada em 06/07/2022

PROPOSTA

Nº 477 /2022/DURB/DIGU
DELIBERAÇÃO Nº 2398/2022

Assunto: Processo N.º59/20 Titular do Processo: KRBH URBAN INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LDA

Requerimento N.º :1234/20

Requerente: KRBH URBAN INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LDA

Local: RUA SAO JOAO DE BRITOS, LOTES 210 E 211 - BREJOS DE AZEITAO

Freguesia: UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AZEITÃO (SÃO LOURENÇO E SÃO SIMÃO)

O Técnico: JORGE MANUEL FERNANDES DA SILVA

Data: 24/06/2022

PROPOSTA DE: Caducidade do procedimento

Por despacho de 29/05/2020, foi aprovado o projeto de arquitetura para construção de moradia unifamiliar com 1 piso, anexo para garagem, piscina de uso privativo e muro de vedação confinante com a via pública. Pelo mesmo despacho, foram indicados quais os projetos de especialidades a apresentar.

O prazo para apresentação dos projetos de especialidade foi fixado em 6 meses a contar da notificação do ato de aprovação do projeto de arquitetura, conforme previsto no n.º 4 do art.º 20º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-lei n.º 555/99 de 16/12, na sua atual versão (RJUE).

Em 29/01/2021, terminou o prazo para serem apresentados os projetos de especialidades. Não tendo sido solicitada prorrogação de prazo para o efeito, e tendo ficado o processo de licenciamento suspenso por mais 6 meses, para efeitos do previsto no n.º 6 do art.º 20º do RJUE, através da informação de 6/12/2021, com despacho favorável dado em 13/12/2021, foi proposta a caducidade do procedimento, com audiência prévia do interessado.

No dia 11/1/2022, terminou o prazo para o interessado se pronunciar em sede de audiência prévia, sobre a proposta a caducidade do procedimento, sem que o mesmo tenha usado de tal faculdade.

Assim, face ao exposto, propõe-se que:

(Handwritten signature)

A Câmara Municipal de Setúbal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas no art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor e do n.º 5 do art.º 20º do RJUE, na redação em vigor, a efetiva **caducidade do procedimento e arquivamento do processo**.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o n.º 3 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, na redação em vigor.

O TÉCNICO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO


O CHEFE DE DIVISÃO

O PROPONENTE


APROVADA / REJEITADA por : Votos Contra; Abstencões; 11 Votos a Favor.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA


Aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos n.ºs 3 e 4, do art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O PRESIDENTE DA CÂMARA
